



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|--------|
| 01 | 0045437 | 000000 | | 0041160 | 00003 | 1 de 3 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 02/02/2016 até às 24 horas do dia 02/02/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--------------------------------------|----|--------------|---------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ES | | 01022774 | 05.305.785/0001-24 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| PRACA MISAEL PENA, 54 | | 29018-300 | PARQUE MOSCOSO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| VITORIA | ES | 27- 32323100 | TRANSPORTE@ES.SESC.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528 | 0101251 | 32077345 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|--------------|--------|----------------|--------|-----------|
| 00001 | NISSAN / NN FRONTIER S CD 4X4 2.5 TB DIESEL | 2015 2016 | 023122-3 | 5 | PPM-1471 | A/C | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| 01 | 23 01 00/00 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 7.502,71 | | 13.687,40 | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 897,93 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 598,62 | | 0,00 | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 40.000,00 | 635,53 | | 0,00 | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 40.000,00 | 342,21 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 17.401,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | | | | | | | | | |
| Prêmio Total: | 17.401,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------------|--------------------|-------------------|--------------|---------------------|-------------------|------------------|
| CASA 01 | APÓLICE 0045437 | ENDOSSO 000000 | REN. APÓLICE | PROPOSTA 0041160 | Nº ITENS 00003 | PÁGINA 2 de 3 |
|------------|--------------------|-------------------|--------------|---------------------|-------------------|------------------|

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 02/02/2016 até às 24 horas do dia 02/02/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | |
|---|----------------------|------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ES | CÓD. CIA 01022774 | CPF/CNPJ: 05.305.785/0001-24 |
| ENDEREÇO PRACA MISAEL PENA, 54 | CEP 29018-300 | BAIRRO PARQUE MOSCOSO |
| CIDADE VITORIA | UF ES | TELEFONE/FAX 27- 32323100 |
| | | EMAIL TRANSPORTE@ES.SESC.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|--|-------------------------|---------------------|----------------------|
| CORRETOR CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | CÓD. SUSEP 100667528 | CÓD. CIA 0101251 | TELEFONE 32077345 |
|--|-------------------------|---------------------|----------------------|

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|--------------|--------|----------|----------------|-----------|
| 00002 | FIAT / FT PALIO ESSENCE DUALOGIC 1.6 FLEX 16V | 2015 2016 | 001325-0 | 5 | PPI-3336 | A/C | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| 01 | 10 01 00/00 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | | FRANQUIA (R\$) | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 3.314,06 | | | 5.442,06 | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 396,63 | | | 0,00 | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 264,42 | | | 0,00 | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 40.000,00 | 280,73 | | | 0,00 | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 40.000,00 | 151,16 | | | 0,00 | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 17.401,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | | | | | | | | | |
| Prêmio Total: | 17.401,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emite esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|--------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0045437 | 000000 | | 0041160 | 00003 | 3 de 3 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 02/02/2016 até às 24 horas do dia 02/02/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ES | 01022774 | 05.305.785/0001-24 |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO |
| PRACA MISAEAL PENA, 54 | 29018-300 | PARQUE MOSCOSO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX |
| VITORIA | ES | 27- 32323100 |
| | | EMAIL |
| | | TRANSPORTE@ES.SESC.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528 | 0101251 | 32077345 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaçoão do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| IT. | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|-----------|
| 00003 | VW - VOLKSWAGEN / VW GOL TRENDLINE 1.6 T. | 2014 2015 | 005397-0 | 5 | PPD-2457 | 9BWAB45UXFP549566 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 10 01 00/00 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | | FRANQUIA (R\$) | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 2.268,79 | | | 4.829,00 | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 271,53 | | | 0,00 | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 181,02 | | | 0,00 | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 40.000,00 | 192,18 | | | 0,00 | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 40.000,00 | 103,48 | | | 0,00 | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|-------|-------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-------|--|
| Prêmio Líquido: | 17.401,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | | | Banco Cobrador: | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | | | Ag: CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | |
| IOF: | 0,00 | | | | | | | | | | |
| Prêmio Total: | 17.401,00 | | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | | | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Fevereiro de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531 (Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|--------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0046803 | 000000 | | 0042891 | 00001 | 1 de 1 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 11/05/2016 até às 24 horas do dia 10/05/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ES | 01022774 | 05.305.785/0001-24 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| PRACA MISAEEL PENA, 54 | 29018-300 | PARQUE MOSCOSO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| VITORIA | ES | 27- 32323100 | GILMAR.COMPRAS@ES.SESC.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528 | 0101251 | 32077345 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|------------------|-----------|-------------|----------|-------------------|-----------|
| 00001 | MITSUBISHI / MI PAJERO SPORT SE/ HPE 2.8 4X4 | 2005 2006 | 022066-3 | 5 | MQP-7983 | JMY0RK9706JA00401 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 23 01 30/07 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | | PRÊMIO (RS) | | FRANQUIA (RS) | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | | 676,80 | | 3.982,00 | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | | 81,00 | | 0,00 | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | | 54,00 | | 0,00 | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 200.000,00 | | 57,33 | | 0,00 | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 200.000,00 | | 30,87 | | 0,00 | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|--------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 900,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 04/08/2016 | 900,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 900,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 30 de Junho de 2016

Josinei Araujo
CPF 901 317 547 34
SESC/DR/ES

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assinou e entregou ao Segurado, em 30 de Junho de 2016, em Porto Alegre, RS, a presente apólice de seguro.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|--------|
| 01 | 0045721 | 000000 | | 0041564 | 00001 | 1 de 1 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 07/03/2016 até às 24 horas do dia 07/03/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC ES | 01022774 | 05.305.785/0001-24 |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO |
| PRACA MISAEL PENA, 54 | 29018-300 | PARQUE MOSCOSO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX |
| VITORIA | ES | 27- 32323100 |
| | | EMAIL |
| | | TRANSPORTE@ES.SESC.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528 | 0101251 | 32077345 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|--|------------------|--------------|--------|-------|-------------------|-----------|
| 01 | LAND ROVER / LR DISCOVERY SPORT SE 2.2 4X4 | 2015 2016 | 033117-1 | 7 | A/C | SALCA2BE1GH580071 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 23 01 00/00 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | | FRANQUIA (R\$) | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 4.680,00 | | | 8.900,00 | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 702,00 | | | 0,00 | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 468,00 | | | 0,00 | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 20.000,00 | 422,50 | | | 0,00 | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 20.000,00 | 227,50 | | | 0,00 | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SOSP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 6.500,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 10/04/2016 | 6.500,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 6.500,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 11 de Março de 2016

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice